



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO N°. 4.777, DE 09 DE FEVEREIRO 2017.

Abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual de 2016.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.645 de 13 de Dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2017, no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) de acordo com o art. 8º da Lei 5.645, obedecendo às seguintes classificações:

1001–0,018 – 1033 – 335043000000 – Subvenções Sociais – Secretaria Municipal da Ação Social e Comunitária	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior decorrerão de redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) conforme quadro abaixo:

1001 – 0,016 – 1033 – 335043000000 – Subvenções Sociais – Secretaria Municipal da Ação Social e Comunitária	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 09 de fevereiro de 2017.

**Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

**Fabiano Nunes Machado
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento Interino**

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.